



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PROPOSTA**

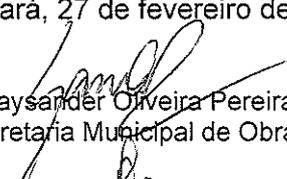
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

**TOMADA DE PREÇOS**

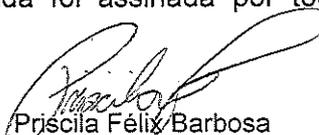
**PROCESSO INTERNO nº 067/2020**

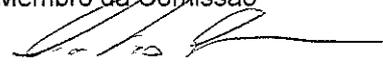
Em 01 (uma) folha.

Em 27 de fevereiro de 2020, às 09h00min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Carlos Eduardo Chagas de Souza, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, Priscila Félix Barbosa e Erika de Oliveira Salomé devidamente designados pelo Prefeito Municipal de Sabará através da Portaria nº 172/2019, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Obras, Glaysander Oliveira Pereira, para a realização da sessão do Edital de licitação Nº016/2020 modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a “Contratação de empresa do ramo para a execução de contenção de encostas e intervenções complementares na Rua Beco do Galego, no bairro Galego, com o fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.” Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação informou aos participantes que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das empresas Soma e Engenharia EIRELI (sem representante presente) e Gide Engenharia e Construções LTDA -ME (sem representante presente). Em seguida, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após a análise dos documentos de habilitação, a licitante Gide Engenharia e Construções LTDA -ME foi considerada INABILITADA pelo descumprimento do disposto no item 8.1.4.4. A licitante Soma e Engenharia EIRELI foi HABILITADA com restrição por apresentar prova de regularidade junto à Fazenda Federal (item 8.1.2.4) e Fazenda Municipal (item 8.1.2.3) vencidas. Por se enquadrar como Microempresa, usufruirá das prerrogativas da Lei Complementar nº123/2006, devendo regularizá-la no prazo legal. Considerando o disposto no item 10.1 do edital, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso e encerrou a sessão. Eu, Erika de Oliveira Salomé, membro da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que depois de lida, conferida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Sabará, 27 de fevereiro de 2020.

  
Glaysander Oliveira Pereira  
Secretaria Municipal de Obras

  
Erika de Oliveira Salomé  
Secretária da Comissão de licitação

  
Priscila Félix Barbosa  
Membro da Comissão

  
Carlos Eduardo Chagas de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação